

CAMPUS CANOAS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO Nº 76/2017 - UASG 158265

Nº Processo: 23361000482201751 . Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de Café. Total de Itens Licitados: 00001. Edital: 04/12/2017 de 08h30 às 11h30 e de 13h30 às 17h30. Endereço: Rua Drª Maria Zelia Carneiro de Figueiredo - Iguara Iii CANOAS - RS ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/158265-05-76-2017. Entrega das Propostas: a partir de 04/12/2017 às 08h30 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 14/12/2017 às 14h00 no site www.comprasnet.gov.br.

MARIANO NICOLAO
Diretor Geral

(SIDECA - 01/12/2017) 158265-26419-2017NE080111

AVISO DE PENALIDADE

O Diretor Geral do IFRS - Campus Canoas, no uso de suas atribuições e em vista do que consta nos autos do processo nº 23361.000476/2017-01, resolve: Aplicar à empresa Laboral Serviços Terceirizados Eireli - CNPJ nº 09.628.278/0001-82, a sanção administrativa de Suspensão Temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o IFRS, nos termos do art. 87, inciso III da Lei 8666/93, pelo prazo de 2 (dois) anos, a contar de 24 de novembro de 2017.

MARIANO NICOLAO

RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO Nº 74/2017

O Diretor Geral do campus Canoas Mariano Nicolao torna público o resultado do Pregão Eletrônico 74/2017 - Aquisição de Materiais Eletrônicos. COPY INFO - COMERCIO DE MAQUINAS E SUPRIMENTOS LTDA 07.940.946/0001-87 item 1 valor 1.360,59, CV Malfatti Componentes Eletronicos itens 2,6,7,8 valor de 2.366,80, CNPJ 19.351.920/0001-82, BRAVO COMERCIO DE COMPONENTES ELETRONICOS 64.542.939/0001-60 , item 5 valor 721,68 e CENTRI COMERCIO DE ROLAMENTOS LTDA 96.250.287/0001-87 item 3 valor de 378,00. O resultado encontra-se publicado no www.comprasgovernamentais.gov.br para quaisquer esclarecimentos.

MARIANO NICOLAO

(SIDECA - 01/12/2017) 158265-26419-2017NE800111

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA
E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 44/2017 - UASG 158157

Nº Processo: 23270002092201653.
PREGÃO SRP Nº 39/2016. Contratante: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO, -CIENCIA E TECNOLOGIA DO. CNPJ Contratado: 03756801000170. Contratado : L.P.M. TELEINFORMATICA LTDA - Objeto: Contratação de serviço de instalação de cabeamento estruturado, conectorização, identificação e certificação destes, do IFRJ - Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio de Janeiro, localizado na rua Buenos Aires, nº 256, Centro, Rio de Janeiro - RJ com fornecimento de materiais, conforme projeto técnico. Fundamento Legal: Lei 8.666/93 . Vigência: 17/11/2017 a 16/11/2018. Valor Total: R\$68.688,81. Fonte: 112000000 - 2016NE801098 Fonte: 112000000 - 2017NE800768 Fonte: 112000000 - 2017NE800795. Data de Assinatura: 17/11/2017.

(SICON - 01/12/2017) 158157-26433-2017NE800054

EXTRATO DE CONTRATO Nº 46/2017 - UASG 158157

Nº Processo: 23270002092201653.
PREGÃO SRP Nº 39/2016. Contratante: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO, -CIENCIA E TECNOLOGIA DO. CNPJ Contratado: 07072386000196. Contratado : WORLD PARTNERS SOLUCOES EM -INFORMATICA EIRELI - EPP. Objeto: Contratação de serviço de instalação de cabeamento estruturado, conectorização, identificação e certificação destes, do IFRJ - Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio de Janeiro, localizado na Rua Buenos Aires, nº 256, Centro, Rio de Janeiro - RJ com fornecimento de materiais, conforme projeto técnico. Fundamento Legal: Lei 8.666/93 . Vigência: 17/11/2017 a 16/11/2018. Valor Total: R\$76.737,84. Fonte: 112000000 - 2016NE801107 Fonte: 112000000 - 2017NE800794. Data de Assinatura: 17/11/2017.

(SICON - 01/12/2017) 158157-26433-2017NE800054

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA
E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA
CAMPUS COLORADO DO OESTE

EXTRATO DE CONTRATO Nº 13/2017 - UASG 158341

Nº Processo: 23243.013748/2017.
Regime de Execução: Empreitada por Preço Unitário.
RDC ELETRÔNICO Nº 1/2017. Contratante: INSTITUTO FEDERAL DE -EDUCACAO,CIENCIA E TECNOLOGIA DE R. CNPJ Contratado: 07164059000164. Contratado : W. E. ENGENHARIA LTDA - EPP -.Objeto: Contratação de empresa de engenharia para construção do Bloco Pedagógico e Administrativo. Fundamento Legal: Lei 8.666 e legislação corre lata. Vigência: 30/11/2017 a 10/11/2018. Valor Total: R\$2.724.368,89. Fonte: 108000000 - 2017NE800978. Data de Assinatura: 30/11/2017.

(SICON - 01/12/2017) 158341-26421-2017NE800052

RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO Nº 30/2017

As Empresas vencedores foram:LUDWIG BIOTECNOLOGIA LTDA-ME; REY-GLASS COMERCIAL E SERVIÇOS EIRELI-EPP;N.C.CARVALHO EIRELI-EPP; QUALIVIDROS DISTRIBUIDORA LTDA-EPP; FRATELLI COMERCIO DE MAQ. E EQUIP. EIRELI-EPP;BIOSAVE DIAGNOSTICA LTAD-EPP; TPL TAMIS PROD LAB. LTDA-EPP; NATIVA LAB PROD. LABORATORIAIS LTDA-ME;CIENFIFIC COM. E PROD EIRELI-ME; RAPHAEL GONÇALVES NICESIO-EPP

VANDERLEI KUIPERS
Pregoeiro

(SIDECA - 01/12/2017) 158341-26421-2017NE800052

CAMPUS GUAJARÁ-MIRIM

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 4/2017 - UASG 158635

Nº Processo: 23243018040201715 . Objeto: Contratação para prestação de serviço acesso à Internet e/ou serviço de rede ponto a ponto. Com instalação do Circuito e Assinatura mensal de acesso à internet, para dar continuidade ao processo de estruturação do Campus Guajará-Mirim do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia. Total de Itens Licitados: 00002. Fundamento Legal: Art. 24º, Inciso IV da Lei nº 8.666 de 21/06/1993.. Justificativa: Prestação de serviço acesso à Internet-rede ponto a ponto, em virtude da continuidade emergencial do serviço. Declaração de Dispensa em 29/11/2017. GEAN BATISTA DE LIMA. Diretor de Planejamento e Administração. Ratificação em 29/11/2017. VAGNER SCHOABA. Diretor Geral. Valor Global: R\$ 13.000,00. CNPJ CONTRATADA : 03.663.160/0001-09 PICININ & MAIA LTDA - ME.

(SIDECA - 01/12/2017) 158635-26421-2017NE800009

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA
E TECNOLOGIA DE RORAIMA
DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

ESPÉCIE: Termo Aditivo ao Contrato nº 03/2017, entre o IFRR e WILLIAN SILVA GOMES. Objetivo: Alterar a Cláusula Quarta - DA VIGÊNCIA: Para mais 06 (seis) meses, no período de: 28/09/2017 a 22/12/2017, data da assinatura: 28/09/2017.

ESPÉCIE: Termo Aditivo ao Contrato nº 04/2017, entre o IFRR e LUANDA MOURA CAVALCANTE. Objetivo: Alterar a Cláusula Quarta - DA VIGÊNCIA: Para mais 06 (seis) meses, no período de: 14/12/2017 a 14/06/2018, data da assinatura: 14/12/2017.

ESPÉCIE: Termo Aditivo ao Contrato nº 05/2017, entre o IFRR e FRANCISCO DE ASSIS PINTO. Objetivo: Alterar a Cláusula Quarta - DA VIGÊNCIA: Para mais 06 (seis) meses, no período de: 14/12/2017 a 14/06/2018, data da assinatura: 14/12/2017.

ESPÉCIE: Termo Aditivo ao Contrato nº 08/2017, entre o IFRR e LUIZ MIRANDA ROCHA. Objetivo: Alterar a Cláusula Quarta - DA VIGÊNCIA: Para mais 06 (seis) meses, no período de: 07/11/2017 a 07/05/2018, data da assinatura: 07/11/2017.

ESPÉCIE: Termo Aditivo ao Contrato nº 13/2017, entre o IFRR e ADÃO COSTA SILVA. Objetivo: Alterar a Cláusula Quarta - DA VIGÊNCIA: Para mais 06 (seis) meses, no período de: 20/01/2018 a 20/07/2018, data da assinatura: 20/01/2018.

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA
E TECNOLOGIA DE SANTA CATARINA
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃOAVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO Nº 133/2017 - UASG 158516

Nº Processo: 23292037998201711 . Objeto: Pregão Eletrônico - Insumos para aulas práticas da área de alimentos no câmpus xanxerê do ifsc Total de Itens Licitados: 00175. Edital: 04/12/2017 de 08h00 às 17h59. Endereço: Rua Euclides Hack, 1603 Bairro Veneza - XANXERE - SC ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/158516-05-133-2017. Entrega das Propostas: a partir de 04/12/2017 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 14/12/2017 às 09h00 no site www.comprasnet.gov.br.

ALINE HEINZ BELO
Pró-Reitora

(SIDECA - 01/12/2017) 158516-26438-2017NE804183

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA
E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Número do Contrato: 05331/2017. Nº do Processo: 23309.000546.2017-58. Contratante: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo - IFSP, Câmpus Sertãozinho, CNPJ/MF: 10.882.594/0004-08. Contratada: Fletor Soluções e Serviços LTDA, CNPJ/MF: 22.968.478/0001-42. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de desinstalação, reinstalação e manutenção (higienização-limpeza/revisão e carga de gás) dos aparelhos de ar condicionado pertencentes ao IFSP Câmpus Sertãozinho, com fornecimento de mão de obra, material, peças e ferramentas - Contrato n.º 05331/2017, celebrado em 13/11/2017. Fundamento Legal: Leis 8.666/93, 10.520/08 e demais dispositivos legais. Vigência: de 13/11/2017 a 11/02/2018. Data de assinatura: 13/11/2017.

**EDITAL Nº 858, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2017
CONCURSO PÚBLICO PARA PROFESSOR DE
MAGISTÉRIO DO ENSINO BÁSICO, TÉCNICO
E TECNOLÓGICO**

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO - IFSP, no uso das suas atribuições conferidas pelo Decreto de 05 de abril de 2017, publicado no Diário Oficial da União (DOU) de 06 de abril de 2017, de acordo com as normas estabelecidas pelo Decreto No 6.944, de 21 de agosto de 2009, publicado no DOU de 24 de agosto de 2009, pela Portaria MEC nº 243, de 03 de março de 2011, publicada no DOU de 04 de março de 2011, e de acordo com o Decreto No 7.312 de 22 de setembro de 2010, publicado no DOU de 23 de setembro de 2010, torna pública a realização de Concurso Público de Provas e Títulos para provimento de 18 (dezoito) vagas para o cargo de Professor de Magistério do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, para a Classe D, nível 1, padrão de vencimento 01, conforme disposições contidas neste edital.

1.DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1.O concurso público será regido por este edital e conduzido pela Comissão Organizadora de Concurso do IFSP, designada pela Portaria IFSP Nº 4.161, de 21 de Novembro de 2017, situada no endereço: Rua Pedro Vicente, 625 - Canindé - São Paulo - SP - Brasil - Cep: 01109-010.

1.2.A seleção para os cargos de que trata este edital compreenderá as seguintes fases:

1.3.Prova Objetiva de Conhecimentos Específicos, valendo até 100 (cem) pontos, de caráter eliminatório e peso 3,0 (três);

1.4.Prova de Desempenho Didático, Pedagógico e Profissional, valendo até 100 (cem) pontos, de caráter eliminatório e peso 4,0 (quatro);

1.5.Prova de Títulos, valendo até 100 (cem) pontos, de caráter classificatório e peso 3,0 (três).

1.6É responsabilidade do candidato, desde a inscrição, acessar e acompanhar, pelo sítio eletrônico concursospublico.ifsp.edu.br, todas as publicações acerca deste Concurso Público, não cabendo alegar qualquer espécie de desconhecimento.

1.7As fases e a perícia médica dos candidatos que se declararem com deficiência serão realizadas em momento oportuno, a ser divulgado no sítio eletrônico.

1.8A fase de verificação fenotípica dos candidatos que se declararem pretos ou pardos será realizada em momento oportuno, a ser divulgado no sítio eletrônico.

1.9Os candidatos nomeados estarão subordinados ao Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Cíveis da União, das Autarquias e das Fundações Públicas Federais (Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e alterações).

2. DA LOTAÇÃO, DO EXERCÍCIO DO CARGO, DAS VAGAS

2.1 O cargo a ser provido será exercido no regime de trabalho de 40 horas semanais com dedicação exclusiva (DE), com lotação nas Coordenações e atuação em todos os cursos do IFSP sediados nos seus câmpus, conforme disposto no quadro abaixo:



Vagas	Área de Conhecimento	Área de Atuação	Formação Exigida	Coordenação/ Câmpus	Regime de Trabalho	Valor da Inscrição
01 Código: 0951118	Audiovisual	Produção de Áudio e Vídeo	Bacharelado em Audiovisual, ou Bacharelado em Cinema e Audiovisual, ou Tecnólogo em Produção de Áudio e Vídeo, ou Tecnólogo em Produção Audiovisual.	Diretoria-geral/ São Miguel Paulista	40 horas com Dedicção Exclusiva (DE)	R\$ 110,00
01 Código: 0951119	Design Gráfico	Design Gráfico	Bacharelado em Design Gráfico, ou Bacharelado em Design Gráfico e Digital, ou Tecnólogo em Design Gráfico, ou Tecnólogo em Produção Multimídia	Diretoria-geral/ São Miguel Paulista	40 horas com Dedicção Exclusiva (DE)	R\$ 110,00
02 Código: 0951120 0951121	Eletroeletrônica/ Mecatrônica	Eletroeletrônica/ Mecatrônica	Bacharelado em Engenharia Elétrica, ou Bacharelado em Engenharia de Automação, ou Bacharelado em Engenharia de Controle e Automação, ou Bacharelado em Engenharia Mecatrônica, ou Bacharelado em Engenharia de Telecomunicações, ou Bacharelado em Engenharia Elétrica modalidade eletrônica, ou Bacharelado em Engenharia Eletrônica, ou Bacharelado em Engenharia Elétrica modalidade eletrotécnica, ou Tecnólogo em Automação, ou Tecnólogo em Controle e Automação, ou Tecnólogo em Telecomunicações; ou Tecnólogo em Eletroeletrônica; ou Tecnólogo em Eletrônica; ou Tecnólogo em eletrônica industrial.	Diretoria-geral/ Sorocaba	40 horas com Dedicção Exclusiva (DE)	R\$ 110,00
01 Códigos: 0951122	Física	Física	Licenciatura em Física	Diretoria Adjunta Educacional/ Itaquaquecetuba	40 horas com Dedicção Exclusiva (DE)	R\$ 110,00
01 Código: 0951123	Gestão	Gestão	Bacharelado em Administração ou Bacharelado em Ciências Econômicas ou Bacharelado em Ciências Contábeis ou Graduação em curso Superior em Tecnologia no eixo de Gestão e Negócio do Catalogo Nacional de Cursos Superiores de Tecnologia 2016.	Diretoria-geral / Sorocaba	40 horas com Dedicção Exclusiva (DE)	R\$ 110,00
04 Códigos: 0951890 0951891 0951892 0951893	Matemática	Matemática	Licenciatura Plena em Matemática	Diretoria Adjunta Educacional / Itaquaquecetuba, Diretoria-geral / Sorocaba	40 horas com Dedicção Exclusiva (DE)	R\$ 110,00
04 Códigos: 0951894 0951895 0951896 0951897	Mecânica	Práticas de laboratório: usinagem CNC e convencional, automação, ensaios destrutivos e não destrutivos	Bacharelado em Engenharia Mecânica, ou Tecnólogo na área de Mecânica, ou Bacharelado em Engenharia de Automação, ou Bacharelado em Engenharia de Controle e Automação, ou Bacharelado em Engenharia Mecatrônica, ou Tecnólogo em Automação, ou Tecnólogo em Controle e Automação.	Diretoria Adjunta Educacional/ Itaquaquecetuba, Diretoria-geral/ Sorocaba	40 horas com Dedicção Exclusiva (DE)	R\$ 110,00
02 Código: 0951899 0951900	Português/ Inglês	Letras - Português/ Inglês	Licenciatura plena em Letras Português/ Inglês	Diretoria Adjunta Educacional / Itaquaquecetuba, Diretoria-geral/ Sorocaba	40 horas com Dedicção Exclusiva (DE)	R\$ 110,00
01 Código: 0951901	Português/ Libras	Letras - Português/ LIBRAS	Licenciatura em Letras/Libras ou Licenciatura em Letras com Prolibras (Exame Nacional para Certificação de Proficiência no uso e no ensino de Libras e para Certificação de Proficiência na tradução e interpretação de Libras/ Português/ Libras)	Diretoria Adjunta Educacional/ Itaquaquecetuba	40 horas com Dedicção Exclusiva (DE)	R\$ 110,00

2.1.1 Das atribuições para os ocupantes dos cargos de Professor de Magistério do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico:

- a) Cumprir a carga horária exigida por seu regime de trabalho conforme as orientações constantes neste Regulamento;
- b) Cumprir os dias letivos de acordo com o Calendário Acadêmico de Referência;
- c) Participar da elaboração e execução do Projeto Político Pedagógico Institucional;
- d) Participar da construção dos currículos dos cursos ofertados pela instituição;
- e) Elaborar e executar o Plano Individual de Trabalho (PIT), de acordo com as determinações desta normatização;
- f) Elaborar e cumprir os planos de ensino;
- g) Atualizar os registros acadêmicos junto ao setor competente;
- h) Entregar os diários de classe em cumprimento aos prazos previstos no Calendário Acadêmico de Referência;
- i) Comunicar à chefia imediata, com antecedência de no mínimo 48h (quarenta e oito) horas, a sua ausência na instituição, mesmo quando em atividade de interesse do IFSP;
- j) Providenciar permutas de aulas, por meio de registro em formulário próprio com aquiescência da Coordenação do Curso;

2.2 DA REMUNERAÇÃO E DESCRIÇÃO DO CARGO

Regi-me	Classe/ Nível	Venci- mento (R\$)	Retribuição por Titulação			Aperfeiçoamento Especia- lização Mestrado Doutora- do
DE	Classe D-I-01	4.455,22	409,76	753,71	2.172,21	5.130,45

2.2.1 O cargo de Professor de Magistério de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico é regido pela Lei nº. 12.772, de 28 de dezembro de 2012, alterada pela Lei nº12.863/2013.

2.2.2 O Professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico ingressará na Classe D I, Nível 1, e a progressão funcional dar-se-á de acordo com legislação em vigor.

2.2.3 A legislação garante, a pedido do servidor, os seguintes benefícios: Auxílio Alimentação, Auxílio Transporte, Auxílio Pré-escolar, Auxílio para Saúde Suplementar e outros de acordo com a legislação em vigor.

2.2.4 As atividades referentes ao cargo docente envolvem a atuação em ensino, pesquisa, extensão e atividades administrativas, conforme a necessidade da instituição, expressa em plano de trabalho a ser deliberado pelo Departamento de Ensino de exercício do servidor.

3. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA A INVESTIDURA NO CARGO

- 3.1 Ser aprovado no concurso público.
- 3.2 Ter a nacionalidade brasileira ou portuguesa e, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos do § 1º do art. 12 da Constituição Federal.
- 3.3 Estar em gozo dos direitos políticos.
- 3.4 Estar quite com as obrigações militares, em caso de candidato do sexo masculino.
- 3.5 Estar quite com as obrigações eleitorais.
- 3.6 Possuir os requisitos exigidos para o exercício do cargo, conforme item 2.1 deste edital.
- 3.7 Ter idade mínima de 18 anos completos na data da posse.
- 3.8 Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo.
- 3.9 Apresentar atestado médico comprovando aptidão, física e mental, para o exercício do cargo, mediante perícia médica oficial da instituição.
- 3.10 Não ter sofrido, no exercício de função pública, penalidade incompatível com a investidura em cargo público federal, prevista no artigo 137, Parágrafo Único, da Lei nº 8.112/90;
- 3.11 Não acumular cargos, empregos e/ou funções públicas, exceto nos casos previstos na Constituição Federal e legislação vigente, assegurada a hipótese de opção dentro do prazo estabelecido para a posse, previsto no § 1º do art. 13 da Lei nº 8.112/90.
- 3.12 Conforme disposto no inciso X, do art. 117, da Lei nº 8.112/90, é vedada a participação na gerência ou administração de sociedade privada, personificada ou não personificada, e o exercício do comércio, exceto na qualidade de acionista, cotista ou comanditário.
- 3.13 Não receber proventos de aposentadoria que caracterizem acumulação ilícita de cargos, na forma do artigo 37, inciso XVI, da Constituição Federal.
- 3.14 O candidato deverá declarar, na solicitação de inscrição, ter ciência e aceitar que, caso aprovado, deverá entregar os documentos comprobatórios dos requisitos exigidos para o cargo/área de atividade/especialidade/ramo na ocasião da posse.
- 3.15 Cumprir as determinações deste edital.
- 3.16 Apresentar declaração de autorização de acesso as Declarações de Ajuste Anual do Imposto de Renda de Pessoa Física, de acordo com a Instrução Normativa do TCU Nº 65/2011.

l) Elaborar calendário de reposição de aulas não ministradas, em comum acordo com os discentes e com a anuência da coordenação do curso, a ser cumprido em até 30 dias a contar do primeiro dia de retorno do docente;

- m) Participar das reuniões administrativo-pedagógicas;
- n) Zelar pela aprendizagem dos estudantes;
- o) Elaborar estratégias de acompanhamento e avaliação contínua do processo de ensino e aprendizagem, de forma a possibilitar a recuperação dos estudos a discentes que apresentem menor rendimento, com apoio do Setor Pedagógico;
- p) Colaborar com as atividades de articulação instituição-família-comunidade;
- q) Promover o Ensino, a Extensão, a Pesquisa e a Inovação com ênfase no desenvolvimento regional, observando-se aspectos culturais, artísticos, políticos, sociais e econômicos;
- r) Manter atualizado o Currículo Lattes semestralmente;
- s) Apresentar à chefia imediata o Relatório Individual de Trabalho (RIT), de acordo com as determinações do IFSP.

2.1.2 Exercer outras atribuições previstas no estatuto e regimento do IFSP, assim como na legislação pertinente à Carreira do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico.

2.1.3 Após investidura no cargo, o candidato poderá atuar, conforme designação do Departamento de Ensino ou Pró-Reitoria de Ensino, em outras disciplinas correlatas oferecidas, e não somente naquelas que são objeto deste concurso.

3.17 Possuir a escolaridade e a formação no nível e modalidade exigidos para o cargo, em consonância com a Lei 12.772/2012 e habilitação e titulação constantes deste Edital.

3.18 Para posse e investidura no cargo, o candidato entregará ao IFSP os documentos necessários, conforme previsto neste Edital e em outros exigidos pela Legislação vigente.

4. DAS VAGAS DESTINADAS AOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA

4.1 Das vagas destinadas a cada cargo por área de conhecimento e localidade, e das que vierem a ser criadas durante o prazo de validade do concurso, 5% serão providas na forma do § 2º do artigo 5º da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, e suas alterações, e da Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015.

4.1.1 Caso a aplicação do percentual de que trata o subitem 4.1 deste edital resulte em número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente, desde que não ultrapasse 20% das vagas oferecidas no cargo, nos termos do § 2º do artigo 5º da Lei nº 8.112/1990.

4.1.2 Serão consideradas pessoas com deficiência aquelas que se enquadrem no art. 2º da Lei 13.146/2015 e nas categorias discriminadas no artigo 4º do Decreto nº 3.298/1999, com as alterações introduzidas pelo Decreto nº 5.296/2004, no § 1º do artigo 1º da Lei nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012 (Transtorno do Espectro Autista), e as contempladas pelo enunciado da Súmula nº 377 do Superior Tribunal de Justiça (STJ): "O portador de visão monocular tem direito de concorrer, em concurso público, às vagas reservadas aos deficientes", observados os dispositivos da Convenção sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência e seu Protocolo Facultativo, ratificados pelo Decreto nº 6.949/2009.

4.2 Para concorrer a uma das vagas reservadas, o candidato deverá:

- a) no ato da inscrição, declarar-se com deficiência;
- b) encaminhar cópia simples do Cadastro de Pessoa Física (CPF) bem como original ou cópia autenticada em cartório do laudo médico contendo o número de inscrição no Conselho Regional de Medicina (CRM), emitido nos últimos 12 meses, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), bem como à provável causa da deficiência, na forma do subitem 4.2.1 deste edital.

4.2.1 O candidato com deficiência deverá enviar, de forma legível, até o último dia de inscrição, cópia simples do CPF e original (ou cópia autenticada em cartório) do laudo médico a que se refere a alínea "b" do subitem 4.2 deste edital. Após esse período, a solicitação será indeferida.

4.2.2 O Laudo Médico deverá ser encaminhado, até o último dia de inscrição, via SEDEX ou AR, postado nas Agências dos Correios, com custo por conta do candidato, à Coordenadoria de Assistência à Saúde do Servidor, no endereço: Rua Pedro Vicente, 625 - Canindé - São Paulo - SP - Brasil - Cep: 01109-010

4.2.3 Laudo Médico deverá ser encaminhado em envelope fechado, preferencialmente em tamanho ofício, contendo na parte externa e frontal do envelope os dados, conforme a seguir:

- Concurso Público Edital Nº 858 de 2017
Referência: Laudo Médico - Vagas destinadas a pessoas com deficiência
- Nome Completo do Candidato:
Nº de inscrição:
Cargo: Docente

4.2.4 O fornecimento do laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório) e da cópia simples do CPF é de responsabilidade exclusiva do candidato. O IFSP não se responsabiliza por qualquer tipo de problema que impeça a chegada dessa documentação a seu destino, bem como por outros fatores que impossibilitem o envio.

4.2.5 O candidato deverá manter aos seus cuidados uma cópia autenticada ou original da documentação constante da alínea "b" do subitem 4.2 deste edital. Caso seja solicitado pelo IFSP, o candidato deverá enviar a referida documentação por meio de carta registrada para confirmação da veracidade das informações.

4.2.6 O laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório) e a cópia simples do CPF terão validade somente para este concurso público, e não serão devolvidos, assim como não serão fornecidas cópias dessa documentação.

4.3 O candidato com deficiência poderá requerer, na forma do subitem 6.4.9 deste edital, atendimento especial, no ato da inscrição, para o dia de realização das provas, indicando as condições de que necessita para sua realização, conforme previsto no artigo 40, §§ 1º e 2º, do Decreto nº 3.298/1999 e suas alterações.

4.3.1 Ressalvadas as disposições especiais contidas neste edital, os candidatos com deficiência participarão do concurso em igualdade de condições com os demais candidatos, no que tange ao horário de início, ao local de aplicação, ao conteúdo, à correção das provas, aos critérios de aprovação e todas as demais normas de regência do concurso.

4.4 A relação provisória dos candidatos que tiveram a inscrição deferida para concorrer na condição de pessoa com deficiência será divulgada em data oportuna no sítio eletrônico.

4.4.1 O candidato poderá interpor recurso e verificar, por meio de link específico disponível no sítio eletrônico, quais pendências resultaram no indeferimento de sua solicitação para concorrer na condição de pessoa com deficiência, em data e em horários a serem informados na ocasião da divulgação da relação provisória dos candidatos que tiveram a inscrição deferida para concorrer na condição de pessoa com deficiência.

4.4.2 No caso de documentação pendente, a que se refere o subitem 4.4.1 deste edital, poderá ser enviada, de forma legível, até o dia anterior à Prova Objetiva de Conhecimentos Específicos, da mesma forma prevista nos itens 4.2.2 e 4.2.3 deste edital. Após essa data, os recursos não serão considerados.

4.5 A inobservância do disposto no subitem 4.2 deste edital acarretará a perda do direito ao pleito das vagas reservadas aos candidatos com deficiência e o não atendimento às condições especiais necessárias, solicitadas pelo candidato, conforme disposto no subitem 6.4.9 deste edital.

4.6 DA PERÍCIA MÉDICA

4.6.1 O candidato que se declarar com deficiência, se não eliminado no concurso, será convocado, em momento oportuno a ser divulgado no sítio eletrônico, para se submeter à perícia médica oficial promovida por equipe multiprofissional de responsabilidade do IFSP.

4.6.2 Os candidatos deverão comparecer à perícia médica com uma hora de antecedência, munidos de documento de identidade original e de laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório) que ateste a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), conforme especificado no Decreto nº 3.298/1999 e suas alterações, bem como à provável causa da deficiência e, se for o caso, aos exames complementares específicos que comprovem a deficiência física.

4.6.3 O laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório) será retido pelo IFSP por ocasião da realização da perícia médica.

4.6.4 Quando se tratar de deficiência auditiva, o candidato deverá apresentar, além do laudo médico, exame audiométrico (audiometria) (original ou cópia autenticada em cartório), realizado nos últimos 12 meses.

4.6.5 Quando se tratar de deficiência visual, o laudo médico deverá conter informações expressas sobre a acuidade visual aferida com e sem correção e sobre a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos.

4.6.6 Perderá o direito de concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência o candidato que, por ocasião da perícia médica, não apresentar laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório), que apresentar laudo que não tenha sido emitido nos últimos 12 meses ou deixar de cumprir as exigências de que tratam os subitens 4.6.4 e 4.6.5 deste edital, bem como o que não for considerado pessoa com deficiência na perícia médica ou, ainda, que não comparecer à perícia.

4.6.7 O candidato que não for considerado com deficiência na perícia médica, caso seja aprovado no concurso, figurará na lista de classificação geral por cargo.

4.6.8 A compatibilidade entre as atribuições do cargo e a deficiência apresentada pelo candidato será avaliada durante o estágio probatório, na forma estabelecida no § 2º do artigo 43 do Decreto nº 3.298/1999 e suas alterações.

4.6.9 O candidato com deficiência que, no decorrer do estágio probatório, apresentar incompatibilidade da deficiência com as atribuições do cargo será exonerado.

4.7 O candidato que, no ato da inscrição, declarar-se com deficiência, se for considerado pessoa com deficiência na perícia médica e não for eliminado do concurso, terá seu nome publicado em lista específica e figurará também na lista de classificação geral por cargo.

4.8 As vagas definidas no subitem 4.1 deste edital que não forem providas por falta de candidatos com deficiência aprovados serão preenchidas pelos demais candidatos, observada a ordem geral de classificação por cargo.



5. DAS VAGAS DESTINADAS AOS CANDIDATOS NEGROS

5.1 Das vagas destinadas a cada cargo por área de conhecimento e localidade, e das que vierem a ser criadas durante o prazo de validade do concurso, 20% (vinte por cento) serão providas na forma da Lei nº 12.990, de 9 de junho de 2014.

5.1.1 Caso a aplicação do percentual de que trata o subitem 5.1 deste edital resulte em número fracionado, este será elevado até o primeiro número inteiro subsequente, em caso de fração igual ou maior que 0,5 (cinco décimos), ou diminuído para o número inteiro imediatamente inferior, em caso de fração menor que 0,5 (cinco décimos), conforme previsto no § 2º do artigo 1º da Lei nº 12.990/2014.

5.1.2 Somente haverá reserva imediata de vagas destinadas a candidatos negros para os cargos, por área de conhecimento e localidade, com número de vagas ofertadas em número igual ou superior a 3 (três).

5.2 O candidato negro participará do concurso público em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao horário e local de aplicação das provas e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos.

5.3 Para concorrer às vagas reservadas a candidatos negros, o interessado deverá autodeclarar-se preto ou pardo, conforme quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), assinalando essa opção no ato da inscrição, sendo as informações prestadas no momento da inscrição de inteira responsabilidade do candidato.

5.3.1 É de exclusiva responsabilidade do candidato a opção e o preenchimento do Formulário de Solicitação de Inscrição para concorrer às vagas reservadas para pessoa preta ou parda.

5.3.2 Na hipótese de constatação de declaração falsa, o candidato será eliminado do concurso e, se houver sido admitido, ficará sujeito à anulação da sua nomeação ao cargo público, após procedimento administrativo em que lhe seja assegurado o direito ao contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

5.4 Os candidatos autodeclarados pretos ou pardos que fizerem a opção pela reserva de vagas concorrerão, concomitantemente, às vagas reservadas pela Lei nº 12.990/2014 e às vagas destinadas à ampla concorrência, podendo, ainda, se for o caso, concorrer às vagas reservadas a pessoas com deficiência (Lei nº 8.112/90, art. 5º, §2º), de acordo com a sua classificação no concurso, desde que atendidas as demais regras deste edital.

5.4.1 Em caso de desistência de candidato aprovado em vaga reservada a negros, a vaga será preenchida pelo candidato negro posteriormente classificado.

5.4.2 Na hipótese de não haver candidatos aprovados em número suficiente para que sejam ocupadas as vagas reservadas a negros, as vagas remanescentes serão revertidas para ampla concorrência e serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação no concurso.

5.5 A nomeação dos candidatos aprovados respeitará os critérios de alternância e de proporcionalidade, que consideram a relação entre o número total de vagas e o número de vagas reservadas a candidatos com deficiência e a candidatos negros.

5.6 Os candidatos inscritos em vagas reservadas a negros e aprovados nas etapas do concurso público serão convocados pelo IFSP, anteriormente à Homologação do resultado final do concurso, para comparecimento presencial de confirmação da autodeclaração, com a finalidade de atestar o enquadramento conforme previsto na Lei nº 12.990/2014.

5.6.1 O IFSP constituirá uma Comissão verificadora dos requisitos habilitantes, conforme determinado pela Orientação Normativa/SEGEP/MPOG nº 3 de 1º de agosto de 2016. A Banca será responsável pela emissão de um parecer conclusivo favorável ou não à declaração do candidato, considerando os aspectos fenotípicos dos candidatos.

5.6.1.1 O Edital de convocação, com horário e local para o comparecimento presencial de confirmação da autodeclaração será publicado oportunamente no sítio eletrônico.

5.6.2 O não comparecimento ou a reprovação na aferição da veracidade da autodeclaração acarretará a perda do direito às vagas reservadas aos candidatos negros e a eliminação do concurso, caso o candidato não tenha atingido os critérios classificatórios da ampla concorrência.

5.7 Quanto ao não enquadramento do candidato na reserva de vaga, conforme a aferição da veracidade da autodeclaração, caberá pedido de recurso, conforme o disposto no item 9 deste edital.

5.7.1 Não cabe a análise de pedido de recurso para reserva de vaga para negros para aqueles que não declararem sua condição no ato da inscrição.

6. DAS INSCRIÇÕES NO CONCURSO PÚBLICO

6.1 Será admitida a inscrição somente via internet, no sítio eletrônico concursopublico.ifsp.edu.br, solicitada no período entre 10 horas do dia 08 de dezembro de 2017 até às 20 horas do dia 03 de janeiro de 2018 (horário oficial de Brasília/DF).

6.1.1 O candidato deverá seguir rigorosamente as instruções contidas no sistema de inscrição.

6.1.2 O IFSP não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, de falhas de comunicação, de congestionamento das linhas de comunicação, por erro ou atraso dos bancos ou entidades conveniadas no que se refere ao processamento do pagamento da taxa de inscrição, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

6.2. O candidato deverá efetuar o pagamento da taxa de inscrição por meio da Guia de Recolhimento da União (GRU SIMPLES), no valor de R\$ 110,00, que será gerada, automaticamente, ao finalizar a inscrição.

6.2.1 A GRU pode ser paga unicamente no Banco do Brasil.

6.2.2 O pagamento da taxa de inscrição deverá ser efetuado até o dia 04 de janeiro de 2018 (data limite), impreterivelmente. Inscrições com pagamento posterior a essa data serão indeferidas.

6.2.3 As inscrições efetuadas somente serão efetivadas após a comprovação de pagamento ou do deferimento da solicitação de isenção da taxa de inscrição.

6.2.4 Não será aceito, em hipótese alguma, o recolhimento da GRU (taxa de inscrição) pelas seguintes opções: agendamento de pagamento de título de cobrança; pagamento de conta por envelope; transferência eletrônica; DOC e DOC eletrônico; ordem de pagamento e depósito comum em conta corrente.

6.3 O comprovante de inscrição do candidato estará disponível no sítio eletrônico, após a homologação da inscrição, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato a obtenção desse documento.

6.3.1 A partir do dia 12 de janeiro de 2018, a consulta das inscrições homologadas estará disponível no sítio eletrônico.

6.3.2 O candidato que não tiver sua inscrição homologada poderá recorrer da decisão por meio de formulário próprio de recurso, disponível no sítio eletrônico, nos dias 15 e 16 de janeiro de 2018, das 10h às 16h.

6.3.3 O Resultado dos recursos e a listagem final dos candidatos inscritos serão publicados, no sítio eletrônico, no dia 19 de janeiro de 2018.

6.4 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE A INSCRIÇÃO NO CONCURSO PÚBLICO

6.4.1 Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos. No momento da inscrição, o candidato deverá optar pela área de conhecimento a qual deseja concorrer. Uma vez efetuada a inscrição, não será permitida, em hipótese alguma, a sua alteração.

6.4.1.1 Para o candidato, isento ou não, que efetivar mais de uma inscrição, será considerada válida somente a última inscrição efetivada, sendo entendida como efetivada a inscrição paga ou isenta. Caso haja mais de uma inscrição paga em um mesmo dia, será considerada a última inscrição efetuada no sistema do IFSP.

6.4.2 É vedada a inscrição condicional, a extemporânea, bem como a realizada via postal, via requerimento administrativo ou via correio eletrônico.

6.4.3 É vedada a transferência do valor pago a título de taxa para terceiros, para outros concursos/seleções ou para outro cargo.

6.4.4 Para efetuar a inscrição, é imprescindível o número do CPF do candidato.

6.4.5 As informações prestadas na solicitação de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato. Será excluído do concurso público aquele que não preencher a solicitação de forma completa, verdadeira e correta.

6.4.6 O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma.

6.4.7 O comprovante de inscrição ou o comprovante de pagamento da taxa de inscrição deverá ser mantido em poder do candidato e apresentado nos locais de realização das provas.

6.4.8 DOS PROCEDIMENTOS PARA PEDIDO DE ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO

6.4.8.1 Haverá isenção total ou parcial do valor da taxa de inscrição apenas para os candidatos amparados pelo Decreto nº 6.593, de 2 de outubro de 2008.

6.4.8.2 Estará isento do pagamento da taxa de inscrição o candidato que:

a) estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), de que trata o Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007;

b) for membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135, de 2007.

6.4.8.3 A isenção deverá ser solicitada da seguinte forma por meio de requerimento do candidato, disponível no aplicativo de inscrição, a ser preenchido no período entre 10 horas do dia 08 de dezembro de 2017 até às 20 horas do dia 13 de dezembro de 2017, (horário oficial de Brasília/DF), no sítio eletrônico, contendo a indicação do Número de Identificação Social (NIS), atribuído pelo CadÚnico, e declaração eletrônica de que atende à condição estabelecida na letra "b" do subitem 6.4.8.2 deste edital;

6.4.8.3.1 A solicitação realizada após o período constante do subitem 6.4.8.3.2 deste edital será indeferida.

6.4.8.3.2 Caso seja solicitado pelo IFSP, o candidato deverá enviar declaração por meio de carta registrada para confirmação da veracidade das informações.

6.4.8.4 O IFSP consultará o órgão gestor do CadÚnico para verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato. O simples preenchimento do Requerimento no sítio eletrônico não garante o deferimento do pedido de isenção de pagamento de taxa de inscrição.

6.4.8.5 A veracidade das informações prestadas no requerimento de isenção será de inteira responsabilidade do candidato, podendo este responder, a qualquer momento, no caso de serem prestadas informações inverídicas ou utilizados documentos falsos, por crime contra a fé pública, o que acarreta eliminação do concurso, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do art. 10 do Decreto nº 83.936, de 6 de setembro de 1979.

6.4.8.6 Não será concedida isenção de pagamento de taxa de inscrição ao candidato que:

a) omitir informações e/ou torná-las inverídicas;
b) fraudar e/ou falsificar documentação, e não observar a forma, o prazo e os horários estabelecidos no subitem 6.4.8.3 deste edital.

6.4.8.7 Não será aceito pedido de isenção de taxa de inscrição via postal, via requerimento administrativo ou via correio eletrônico.

6.4.8.8 Cada pedido de isenção será analisado e julgado pela Comissão Organizadora do Concurso.

6.4.8.9 A relação provisória dos candidatos que tiveram o seu pedido de isenção deferido será divulgada até a data provável de 15 de dezembro de 2017, sítio eletrônico.

6.4.8.9.1 O candidato poderá verificar, por meio de link específico disponível no sítio eletrônico, quais pendências resultaram no indeferimento de seu pedido de isenção de taxa.

6.4.8.9.1.1 No caso de documentação pendente a que se refere o subitem 6.4.8.9.1, esta poderá ser entregue pessoalmente à Comissão de Concurso Público em data, em local e em horários a serem informados na ocasião da divulgação da relação provisória dos candidatos que tiveram o seu pedido de isenção de taxa deferido.

6.4.8.10 O candidato cujo pedido de isenção for indeferido, após recurso, poderá participar do concurso público, procedendo à realização de nova inscrição, conforme item 6 deste edital.

6.4.9 DOS PROCEDIMENTOS PARA A SOLICITAÇÃO DE ATENDIMENTO ESPECIAL

6.4.9.1 O candidato que necessitar de atendimento especial para a realização das provas deverá indicar, na solicitação de inscrição, os recursos especiais necessários a tal atendimento.

6.4.9.2 O candidato que solicitar atendimento especial na forma estabelecida no subitem 6.4.9.1 deste edital deverá enviar cópia simples do CPF e original ou cópia autenticada em cartório do laudo médico com CRM, emitido nos últimos 12 meses, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência (quando for o caso), com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), que justifique o atendimento especial solicitado.

6.4.9.3 O candidato com deficiência que necessitar de tempo adicional para a realização das provas deverá indicar a necessidade na solicitação de inscrição e encaminhar ou entregar, na forma do subitem 6.4.9.7 deste edital, justificativa acompanhada de laudo e parecer, emitido nos últimos 12 meses por especialista da área de sua deficiência, com respectivo CRM, que ateste a necessidade de tempo adicional, conforme prevê o § 2º do art. 40 do Decreto nº 3.298, de 1999, e alterações.

6.4.9.4 A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas deverá indicar a necessidade na solicitação de inscrição e encaminhar ou entregar, na forma do subitem 6.4.9.7 deste edital, cópia autenticada em cartório da certidão de nascimento da criança e levar, no dia de realização das provas, um acompanhante adulto que ficará em sala reservada e será o responsável pela guarda da criança. A candidata que não levar acompanhante adulto não poderá permanecer com a criança no local de realização das provas.

6.4.9.4.1 Caso a criança ainda não tenha nascido até a data estabelecida no subitem 6.4.9.7 deste edital, a cópia da certidão de nascimento poderá ser substituída por documento emitido pelo médico obstetra (original ou cópia autenticada), com o respectivo CRM, que ateste a data provável do nascimento.

6.4.9.4.2 O IFSP não disponibilizará acompanhante para guarda de criança.

6.4.9.5 Não será permitida a entrada de candidatos no ambiente de provas portando armas, à exceção dos casos previstos na Lei nº 10.826/2003 e alterações. O candidato que necessitar realizar a prova armado e for amparado pela citada lei deverá indicar a necessidade na solicitação de inscrição e encaminhar ou entregar, na forma do subitem 6.4.9.7 deste edital, cópia autenticada em cartório do Certificado de Registro de Arma de Fogo ou da Autorização de Porte, conforme definidos na referida lei.

6.4.9.6 O candidato transgênero que desejar ser tratado pelo gênero e pelo nome social durante a realização das provas e de qualquer outra fase presencial deverá indicar a necessidade na solicitação de inscrição e encaminhar ou entregar, na forma do subitem 6.4.9.7 deste edital, cópia simples do CPF e do documento de identidade e original ou cópia autenticada em cartório de declaração digitada e assinada pelo candidato em que conste o nome social.

6.4.9.6.1 As publicações referentes aos candidatos transgêneros serão realizadas de acordo com o nome e o gênero constantes no registro civil.

6.4.9.7 A documentação para solicitação de atendimento especial de que tratam os subitens 6.4.9.2, 6.4.9.3, 6.4.9.4, 6.4.9.5 e 6.4.9.6 deste edital poderá ser entregue dia 04 de janeiro de 2018, das 10 horas às 20 horas, em formulário específico, disponível no sítio eletrônico. Após esse período, a solicitação será indeferida.

6.4.9.8 O fornecimento da cópia simples do CPF, do laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório), da certidão de nascimento, da cópia autenticada em cartório do Certificado de Registro de Arma de Fogo ou da Autorização de Porte ou da declaração em que consta o nome social, por qualquer via, é de responsabilidade exclusiva do candidato. O IFSP não se responsabiliza por qualquer tipo de extravio que impeça a chegada dessa documentação a seu destino, assim como não serão devolvidos ou fornecidas cópias desses documentos que valerão somente para este concurso.

6.4.9.9 A relação provisória dos candidatos que tiveram o seu atendimento especial deferido será divulgada, no dia 01 de fevereiro de 2018, no sítio eletrônico.

6.4.9.9.1 O candidato poderá verificar, a partir de 01 de fevereiro de 2018, no sítio eletrônico quais pendências resultaram no indeferimento de sua solicitação de atendimento especial para o dia de realização das provas.

6.4.9.9.2 Documentações pendentes, referidas no subitem 6.4.9.9.1 deste edital, poderão ser entregues, via formulário específico disponível no sítio eletrônico, em data e em horários a serem informados na ocasião da divulgação da relação provisória dos candidatos que tiveram o seu atendimento especial deferido.

6.4.9.10 O candidato que não solicitar atendimento especial no formulário de inscrição e não especificar quais recursos são necessários a tal atendimento, não terá direito ao referido atendimento no dia de realização das provas. Apenas o envio do laudo/documentos não é suficiente para o candidato ter o seu atendimento especial deferido.

6.4.9.11 A solicitação de atendimento especial, em qualquer caso, será atendida segundo os critérios de viabilidade e de razoabilidade.

7. DAS ETAPAS DO CONCURSO

Fases da Avaliação Docente	Natureza	Pontuação Máxima	Peso	Pontuação Mínima
1a Fase: Prova Objetiva de Conhecimentos Específicos	Eliminatória	100	3	50
2a Fase: Prova de Desempenho Didático, Pedagógico e Profissional	Eliminatória	100	4	60
3a Fase: Prova de Títulos	Classificatória	100	3	-

O concurso constará de:

7.1. PROVA OBJETIVA DE CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS, que será composta por 40 (quarenta) questões de múltipla escolha, sendo 10 (dez) questões referentes a legislações e conhecimentos pedagógicos e 30 (trinta) questões pertinentes à área de conhecimento. A Prova Objetiva de Conhecimentos Específicos terá duração de 4 horas e está prevista para ocorrer no dia 25 de fevereiro de 2018 das 13h às 17h. Para confirmar data, horário e o local da sua prova, o candidato deverá acessar o sítio eletrônico a partir do dia 06 de fevereiro de 2018.

7.1.1 Para Prova Objetiva de Conhecimentos Específicos, as questões versarão sobre assuntos específicos da Área de Atuação definidos nos Conteúdos Programáticos publicados no sítio eletrônico dia 06 de dezembro de 2017.

7.1.2 Cada questão tem valor fixo de 2,5 (dois e meio) pontos, totalizando 100 (cem) pontos.

7.1.3 Não será atribuído valor à questão que: no gabarito não estiver assinalada de maneira visível e inequívoca, ou contiver mais de uma resposta, emendas ou qualquer tipo de rasura.

7.1.4 Será eliminado do certame o candidato que não atingir o mínimo de 50% (cinquenta por cento) do total de pontos.

7.1.5 Os 3 (três) últimos candidatos de cada sala de prova somente poderão entregar a respectiva prova e retirar-se do local, simultaneamente, após assinatura do relatório de aplicação de provas.

7.1.6 Durante a realização da Prova Objetiva de Conhecimentos Específicos não será permitida a comunicação entre candidatos bem como consulta a livros, revistas, folhetos e anotações; o uso de calculadoras, telefones celulares, notebooks, tablets ou aparelhos eletrônicos similares ou outros instrumentos de cálculo, agendas eletrônicas ou similares, MP3, MP4, ipod, iphone e similares, máquina fotográfica, gravador ou qualquer outro receptor de mensagens. Não será permitido também o uso de óculos escuros e bonés, sendo eliminado do concurso o candidato que descumprir estas determinações.

7.1.7 Durante todo o período de realização da prova, é proibida a permanência de pessoas estranhas e/ou acompanhantes de candidato dentro do prédio e nos pátios, exceto nos casos previstos neste Edital.

7.1.8 O gabarito oficial da Prova Objetiva de Conhecimentos Específicos estará disponível no sítio eletrônico no dia 26 de fevereiro de 2018 a partir das 16 horas.

7.1.9 O resultado da Prova Objetiva de Conhecimentos Específicos será divulgado no sítio eletrônico no dia 12 de março de 2018. As Listas Provisórias de Pontuação dos Candidatos na 1ª Fase serão publicadas em ordem decrescente de pontuação. Neste momento as Listas são provisórias porque após a análise dos recursos interpostos poderá haver um novo ordenamento.

7.1.10 O candidato que não concordar com a pontuação obtida na Prova Objetiva de Conhecimentos Específicos poderá recorrer da avaliação. Para tanto deverá proceder de acordo com o estabelecido no item 9 deste edital.

7.1.11 O resultado da análise dos recursos da 1ª Fase e as Listas de Aprovados na 1ª Fase serão publicados no dia 20 de março de 2018.

7.2 PROVA DE DESEMPENHO DIDÁTICO, PEDAGÓGICO E PROFISSIONAL

1 No dia 21 de março de 2018, serão divulgados, no sítio eletrônico:

- a relação de candidatos convocados para a Prova de Desempenho Didático, Pedagógico e Profissional;

- o nome do candidato, a data, horário, município e endereço de realização da Prova de Desempenho Didático, Pedagógico e Profissional dirigida por banca examinadora.

7.2.2 O Tema, por Área de Conhecimento, para o desenvolvimento da Prova de Desempenho Didático, Pedagógico e Profissional será publicado no sítio eletrônico do IFSP no dia 06 de dezembro de 2017.

7.2.3 O número de convocados para a 2ª Fase será o dobro do número máximo de candidatos aprovados por vaga, conforme Anexo II do Decreto Federal 6.944 de 21 de agosto de 2009, obedecendo à seguinte tabela:

Área de Conhecimento	Candidatos da Ampla Concorrência	Candidatos com deficiência	Candidatos autodeclarados Negros
Audiovisual	10	10	10
Design Gráfico	10	10	10
Eletroeletrônica/Mecatrônica	18	18	18
Física	10	10	10
Gestão	10	10	10
Matemática	36	36	36
Mecânica	36	36	36
Português/ Inglês	18	18	18
Português/ Libras	10	10	10

- Havendo empate na última colocação de cada categoria de concorrência, serão convocados todos os candidatos com a mesma pontuação de empate.

7.2.4 Para ser convocado para a 2ª Fase os candidatos devem atingir o mínimo de 50 pontos na 1ª Fase, independentemente da forma de concorrência (ampla concorrência, reserva de vagas para negros ou pessoas com deficiência).

7.2.5 O candidato não convocado para a 2ª Fase estará, automaticamente, desclassificado do presente Concurso Público.

7.2.6 O candidato que não comparecer munido de documento de identificação original, conforme item 14.9 deste edital, no local, na data e no horário determinados para a realização da Prova de Desempenho Didático, Pedagógico e Profissional (2ª Fase) será eliminado do presente Concurso Público. Aconselha-se ao candidato comparecer ao local da Prova de Desempenho Didático, Pedagógico e Profissional com antecedência de 30 minutos do horário estabelecido.

7.2.7 As Provas de Desempenho Didático, Pedagógico e Profissional (2ª Fase) serão públicas, e o IFSP assegurará o acesso do público. Não será permitida a presença dos demais candidatos.

7.2.8 A presença de espectadores no local da Prova de Desempenho Didático, Pedagógico e Profissional (2ª Fase) deve ser

precedida de inscrição a ser feita, pessoalmente, por meio de Formulário Próprio. Além do Formulário, o interessado deverá assinar o Termo de Compromisso e Conduta no Recinto da Prova.

7.2.9 O espectador (interessado em presenciar determinada Prova de Desempenho Didático, Pedagógico e Profissional) deverá comparecer à Rua Pedro Vicente, 625 - Canindé - São Paulo - SP - Brasil - Cep: 01109-010, no dia útil anterior ao início da 2ª fase de Provas de Desempenho Didático, Pedagógico e Profissional, das 14h às 16h, dirigir-se à Comissão Organizadora do Concurso para preencher o Formulário de Inscrição para Presenciar Prova de Desempenho Didático, Pedagógico e Profissional e assinar o Termo de Compromisso e Conduta no Recinto da Prova de Desempenho.

7.2.10 O candidato não poderá solicitar, por outrem, a participação em sua Prova de Desempenho Didático, Pedagógico e Profissional (2ª Fase).

7.2.11 A lista das solicitações de espectadores deferidas ou indeferidas será divulgada no local da Prova de Desempenho Didático, Pedagógico e Profissional (2ª Fase), antes do início da primeira banca examinadora.

7.2.12 O deferimento da inscrição para presenciar determinada Prova de Desempenho Didático, Pedagógico e Profissional estará condicionado a disponibilidade de espaço físico no local de realização da prova.

7.2.13 Prova de Desempenho Didático, Pedagógico e Profissional (2ª Fase) será gravada em áudio e vídeo. Ao final será lavrada ata de realização da banca com registros das ocorrências relevantes ao processo.

7.2.14 Procedimentos e Critérios de Avaliação da 2ª Fase:

7.2.14.1 O candidato deverá entregar, antes do início da Prova de Desempenho Didático, Pedagógico e Profissional, à banca examinadora, três vias do Plano de Aula previamente elaborado para o ensino técnico profissionalizante de nível médio.

7.2.14.2 O Plano de Aula deverá ser preparado em três vias e deverá contemplar: identificação do tema, pré-requisitos, objetivos; desenvolvimento do tema; modo de avaliar o aprendizado; lista de exercícios (se necessário); roteiro da prática (se necessário), referências bibliográficas e fontes técnicas, equipamentos necessários.

7.2.14.3 O tempo da Prova de Desempenho Didático, Pedagógico e Profissional (2ª Fase) será de 45 minutos, com previsão de acréscimo de 10 minutos para arguição da banca examinadora.

7.2.15 Os Critérios de Avaliação da Banca Examinadora estão apresentados nas Tabelas a seguir. Cada item avaliado poderá receber pontos entre 0 e 10.

Avaliação de Desempenho para o Tema Sorteado - Conteúdos Específicos		
Item	Aspectos Considerados	Pontos
1	Pertinência do Plano de Aula com a efetiva atuação do candidato	de 0 a 10
2	Apresentação contextualização e problematização do tema	de 0 a 10
3	Clareza, objetividade, comunicabilidade, fluência e dicção	de 0 a 10
4	Linguagem e adequação	de 0 a 10
5	Habilidade e conhecimento técnico	de 0 a 10
6	Procedimentos e metodologia	de 0 a 10
7	Adequação dos recursos didáticos ao tema tratado	de 0 a 10
8	Motivação	de 0 a 10
9	Adequação do desenvolvimento do plano ao tempo	de 0 a 10
10	Conclusão	de 0 a 10
Total de Pontos =		de 0 a 100



Avaliação de Desempenho para o Tema Sorteado - Área Pedagógica		
Item	Aspectos Considerados	Pontos
1	Objetivos	de 0 a 10
2	Conteúdos	de 0 a 10
3	Estratégia, adequação e utilização dos recursos didáticos com o tema tratado	de 0 a 10
4	Critério e explicação da forma da avaliação do conteúdo desenvolvido	de 0 a 10
5	Pertinência do plano de aula ao nível do curso (médio/técnico)	de 0 a 10
6	Apresentação e problematização do tema a ser tratado	de 0 a 10
7	Domínio do conteúdo	de 0 a 10
8	Sequência do desenvolvimento da aula	de 0 a 10
9	Consistência argumentativa	de 0 a 10
10	Linguagem, adequação, fluência e dicção	de 0 a 10
Total de Pontos =		de 0 a 100

7.2.16 A nota final será a média aritmética das notas atribuídas pelos componentes da banca examinadora.

7.2.17 A lista dos candidatos aprovados na Prova de Desempenho Didático, Pedagógico e Profissional será divulgada, no sítio eletrônico, no dia 20 de abril de 2018.

7.2.18 O candidato que não concordar com a pontuação obtida na Prova de Desempenho Didático, Pedagógico e Profissional poderá recorrer da avaliação. Para tanto deverá proceder de acordo com o estabelecido no item 9 deste edital.

7.3. PROVA DE TÍTULOS

7.3.1 Os Títulos para pontuação deverão ser entregues na data de realização da Prova de Desempenho Didático, Pedagógico e Profissional (2ª Fase), em horário e local específico a ser publicado no sítio eletrônico.

7.3.2 Os Títulos deverão ser entregues em um envelope preferencialmente tamanho ofício contendo uma cópia de cada documento e duas vias do Formulário Próprio de Entrega de Titulação, disponível no sítio eletrônico, devidamente preenchido, datado e assinado. O candidato deverá apresentar as vias originais dos documentos, no momento da entrega, para a validação das cópias.

7.3.3 O agente recebedor fará o confronto das cópias com os originais e conferirá a relação apresentada no Formulário com os documentos entregues. Após protocolar os documentos, o agente recebedor devolverá os originais e uma via do Formulário ao candidato.

7.3.4 Os títulos relativos a especialização, mestrado ou doutorado deverão vir acompanhados de histórico escolar.

7.3.5 Os documentos relativos aos cursos realizados no exterior só serão considerados se revalidados em território nacional.

7.3.6 Quanto aos títulos de pós-graduação, será considerado apenas o de maior titulação, impossibilitada a pontuação cumulativa da mesma titulação ou de titulações diferentes. Cada título será considerado uma única vez.

7.3.7 A pontuação da licenciatura plena ou Esquema I poderá ser somada à da maior titulação de pós-graduação.

7.3.8 Não serão avaliados os títulos ilegíveis, contendo rasuras ou apresentados fora do prazo.

7.3.9 O resultado preliminar da Prova de Títulos será divulgado no sítio eletrônico no dia 16 de abril de 2018.

7.3.10 O candidato que não concordar com a pontuação obtida na Prova de Títulos poderá recorrer da avaliação. Para tanto deverá proceder de acordo com o estabelecido no item 9 deste edital.

Critérios para Pontuação na Prova de Títulos e Experiência Profissional

		Pontos	Pontos Máximos
Licenciatura	Plena ou Esquema I	20	20
Titulação (Pós-Graduação)	Doutorado	50	50
	Mestrado	40	
	Especialização	20	
Experiência Profissional como Professor (após graduação conforme formação Exigida)	Acima de 8 anos comprovados	30	30
	De 5 a 8 anos comprovados	20	
	De 3 a 5 anos comprovados	10	
Experiência Profissional na Indústria, Comércio ou Serviço (após graduação conforme Formação Exigida)	Acima de 8 anos comprovados	30	30
	De 5 a 8 anos comprovados	20	
	De 3 a 5 anos comprovados	10	
Total de Pontos			100

7.4 DA BANCA EXAMINADORA

7.4.1 A Comissão Organizadora do Concurso divulgará, no sítio eletrônico, no dia 21 de março de 2018, os integrantes das bancas examinadoras para realização da Prova de Desempenho Didático, Pedagógico e Profissional.

7.4.1.1 Qualquer cidadão poderá impugnar fundamentadamente a(s) banca(s) examinadora(s) de que trata(m) este edital, conforme o estabelecido no item 9 deste edital.

7.4.1.2 Caberá ao Presidente da Comissão do Concurso nomear novos membros da banca, entre os habilitados, em razão de força maior e com o objetivo de garantir a realização da fase.

7.4.2 Quanto à composição da Banca, além das situações de impedimento e suspeição previstas na Lei n.º 9.784/99, fica proibida a participação na banca examinadora de professores coautores de publicações com candidatos e orientadores acadêmicos em cursos de pós-graduação.

8. DAS IMPUGNAÇÕES

8.1 Da Impugnação do Edital

8.1.1 Qualquer cidadão poderá impugnar fundamentadamente este edital ou suas eventuais alterações, protocolando requerimento justificado junto à Comissão Organizadora do Concurso, situada no endereço: Rua Pedro Vicente, 625 - Canindé - São Paulo - SP - Brasil - Cep: 01109-010, no período entre as 10 horas do dia 04 de dezembro de 2017 e as 12 horas de 06 de dezembro de 2017.

8.1.2 Os pedidos de impugnação serão julgados pela Comissão Organizadora do Concurso.

8.1.3 O impugnante deverá, necessariamente, indicar o item/subitem que será objeto de impugnação e sua fundamentação legal.

8.1.4 Não caberá recurso administrativo contra a decisão acerca da impugnação.

8.1.5 As respostas às impugnações serão disponibilizadas em um único arquivo no sítio eletrônico, na data provável de 07 de dezembro de 2017.

8.2 Da Impugnação da Banca Examinadora

8.2.1 Qualquer cidadão poderá impugnar fundamentadamente a(s) banca(s) examinadora(s) de que trata(m) este edital, protocolando requerimento justificado junto à Comissão Organizadora do Concurso, em até dois dias úteis após a divulgação dos membros da Banca, quando evidenciado impedimento ou suspeição de membros, nos termos dos art. 18 a 20 da Lei n.º 9.784/99.

8.2.2 As respostas às impugnações serão disponibilizadas em um único arquivo no sítio eletrônico, na data provável de 27 de março de 2018.

8.2.2.1 Em caso de deferimento, a Comissão do Concurso Público divulgará a nova composição da banca.

9. DOS RECURSOS

9.1 Das Disposições gerais sobre os recursos:

9.1.1 O candidato poderá interpor recurso, sem efeito suspensivo, contra os resultados provisórios nas etapas do concurso, dispondo de 2 (dois) dias úteis para fazê-lo, contados do dia imediatamente seguinte ao da data da publicação do ato impugnado, conforme procedimentos disciplinados nos respectivos editais de resultados provisórios.

9.1.2 A Comissão Organizadora do Concurso, convocada especialmente para julgar os recursos, reunir-se-á e decidirá, por maioria de votos, se mantém ou se reforma a decisão recorrida, no prazo de 2 (dois) dias úteis, a contar do dia útil seguinte ao prazo final do recurso do item 9.1.1.

9.1.3 A fundamentação constitui pressuposto para o conhecimento do recurso, devendo o candidato ser claro, consistente e objetivo; em caso de impugnar mais de uma questão da prova, o candidato deve expor seu pedido e suas respectivas razões de forma destacada, para cada questão recorrida. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.

9.1.4 O recurso não poderá conter, em outro local que não o apropriado, qualquer palavra ou marca que o identifique, sob pena de ser preliminarmente indeferido.

9.1.5 Se do exame de recursos resultar anulação de questão ou de quesito integrante de prova, a pontuação correspondente a essa questão ou quesito será atribuída a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

9.1.6 Se houver alteração, por força de impugnações, de gabarito oficial preliminar de questão integrante de prova, essa alteração valerá para todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

9.1.7 Não será aceito recurso via postal, via fax, via correio eletrônico ou, ainda, fora do prazo.

9.1.8 Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos ou recurso contra o gabarito oficial definitivo.

9.1.9 Recursos cujo teor desrespeitem a banca serão preliminarmente indeferidos.

9.1.10 A decisão dos recursos, correspondente a qualquer fase do concurso, será divulgada no sítio eletrônico.

9.1.11 O conteúdo dos pareceres referentes ao indeferimento ou não dos recursos apresentados quanto às provas objetiva e didática estará à disposição dos candidatos, durante 2 (dois) dias úteis, no sítio eletrônico.

9.1.12 O IFSP não arcará com prejuízos advindos de problemas de ordem técnica dos computadores, de falhas de comunicação, de congestionamento das linhas de comunicação e de outros fatores, de responsabilidade do candidato, que impossibilitem, em fase de recurso, o acesso a gravação de áudio e vídeo da Prova de Desempenho Didático, Pedagógico e Profissional e interposição de recursos.

9.2 Dos Recursos Contra os Gabaritos Oficiais Preliminares da Prova Objetiva de Conhecimentos Específicos

9.2.1 Os gabaritos oficiais preliminares da Prova Objetiva de Conhecimentos Específicos serão divulgados na internet, no sítio eletrônico, a partir das 16 horas do dia 26 de fevereiro de 2018.

9.2.2 O candidato que desejar interpor recursos contra os gabaritos oficiais preliminares da Prova Objetiva de Conhecimentos Específicos disporá de dois dias úteis para fazê-lo, a contar do dia subsequente ao da divulgação desses gabaritos.

9.2.3 Para recorrer contra os gabaritos oficiais preliminares da Prova Objetiva de Conhecimentos Específicos, o candidato poderá, no máximo dois dias úteis após sua publicação, interpor recurso por meio de requerimento disponível no sítio eletrônico. Após esse período, não será aceita interposição de recurso.

9.2.4 Admitir-se-á um único recurso, por questão, para cada candidato, relativamente ao gabarito ou ao conteúdo das questões, desde que devidamente fundamentado.

9.2.5 Todos os recursos serão analisados, e as justificativas das alterações/anulações de gabarito serão divulgadas no sítio eletrônico quando da divulgação dos gabaritos oficiais definitivos. Não serão encaminhadas respostas individuais aos candidatos.

9.3 Dos Recursos Contra o Resultado Provisório nas Provas de Desempenho Didático-Pedagógico-Profissional.

9.3.1 Em recurso, os candidatos poderão requerer acesso à gravação de áudio e vídeo da própria Prova de Desempenho Didático-Pedagógico-Profissional e às respectivas avaliações, no dia de 23 de abril de 2018, das 10 horas às 16 horas, por meio de formulário disponível no sítio eletrônico. Após esse período, não será aceita interposição de recurso.

9.3.1.1 A lista com agendamento de data e horário para atendimento aos candidatos requerentes e o prazo para interposição de recurso serão publicados a partir das 16 horas do dia 25 de abril de 2018.

9.3.1.2 O candidato requerente terá acesso às informações solicitadas em local, data e horário a serem informados no sítio eletrônico, a partir das 16 horas do dia 25 de abril de 2018, por meio de introdução de dados pessoais do requerente.

9.3.1.3 Os candidatos deverão chegar, impreterivelmente, no horário marcado, pois não haverá tolerância de atraso em relação ao horário agendado.

9.3.2 Admitir-se-á um único recurso por tema, referente ao resultado da avaliação do conteúdo ou do aspecto formal, desde que devidamente fundamentado.

9.4 Dos Recursos contra o Resultado Provisório da Prova de Títulos

9.4.1 Em recurso, os candidatos poderão requerer acesso ao espelho da própria planilha da avaliação de títulos, no dia 17 de abril de 2018, das 10 horas às 16 horas, por meio de formulário disponível no sítio eletrônico. Após esse período, não será aceita interposição de recurso.

9.4.1.1 A lista com agendamento de data e horário para atendimento aos candidatos requerentes, bem como o prazo para interposição de recurso serão publicados a partir das 16 horas do dia 19 de abril de 2018.

9.4.1.2 O candidato requerente terá acesso às informações solicitadas em local, data e horário a serem informados no sítio eletrônico, a partir das 16 horas do dia 19 de abril de 2018, por meio de introdução de dados pessoais do requerente.

10. DA CLASSIFICAÇÃO

10.1 A nota final de cada etapa será calculada a partir da nota ou média aritmética multiplicada pelo peso atribuído à etapa.

10.1.1 Para as Provas Objetiva de Conhecimento Específico e de Títulos será considerada a nota atribuída.

10.1.2 Para a Prova de Desempenho Didático, Pedagógico e Profissional será considerada a média aritmética dos valores individuais emitidos por cada membro da banca examinadora.

10.2 A nota final será calculada pela soma dos valores obtidos em cada etapa, sendo que a Prova de Desempenho Didático, Pedagógico e Profissional terá peso igual a 4,0 (quatro), a Prova Objetiva de Conhecimentos Específicos terá peso igual a 3,0 (três) e a Prova de Títulos terá peso igual a 3,0 (três). Havendo mais de 1 (um) candidato classificado, a Comissão Organizadora do Concurso indicará a respectiva ordem de classificação, em função dos resultados apurados.

10.3 Será desclassificado do concurso o candidato que não alcançar, pelo menos, 50 (cinquenta) pontos nas Provas Objetiva de Conhecimentos Específicos, independentemente do peso atribuído a essas provas.

10.4 Somente o candidato que obtiver nota igual ou superior a 50 (cinquenta) pontos, na Prova Objetiva de Conhecimentos Específicos, poderá participar da Prova de Desempenho Didático, Pedagógico e Profissional, reservada regra de quantidade máxima de candidatos classificados, conforme item 7.2.3 deste edital.

10.5 Será desclassificado do concurso o candidato que não alcançar, pelo menos, 60 (sessenta) pontos na Prova de Desempenho Didático, Pedagógico e Profissional, independentemente do peso atribuído a essa prova.

10.6 Somente o candidato que obtiver nota igual ou superior a 60 (sessenta) pontos, referentes às provas de Desempenho Didático, Pedagógico e Profissional, terão os títulos avaliados. A nota da Prova de Títulos é apenas classificatória.

10.7 Em caso de empate no resultado final terá preferência o candidato que tiver sucessivamente:

a) Maior número de pontos na Prova de Desempenho Didático, Pedagógico e Profissional;

b) Maior número de pontos na Prova Objetiva de Conhecimentos Específicos;

c) Maior número de pontos na Prova de Títulos;

d) Idade mais elevada, salvo na hipótese prevista na Lei nº 10.741/2003 em que este critério prevalece sobre os demais;

e) Maior acúmulo de horas de atividades voluntárias computadas na Plataforma Digital do Voluntariado, de acordo com o Decreto nº 9.149, de 28 de agosto de 2017;

f) Maior tempo no exercício efetivo da função de jurado, de acordo com Art. 440 da Lei nº 11.689/2008.

10.8 A Comissão Organizadora do Concurso publicará o resultado parcial da classificação dos candidatos no sítio eletrônico, obedecendo à ordem decrescente da pontuação total (soma dos pontos obtidos em cada uma das fases do Concurso) em três listas distintas: ampla concorrência, negros, deficientes.

10.9 A classificação final dos candidatos aprovados obedecerá à ordem decrescente da pontuação total, respeitada a condição de reversa de vagas.

10.10 No resultado final, será homologado, por ordem de classificação, até 5 (cinco) candidatos aprovados para as áreas com previsão de apenas 1 (uma) vaga, conforme disposto no Anexo II do Decreto nº 6.944/2009; demais áreas de conhecimento seguem a regra do mesmo decreto.

10.11 O Resultado Final do Concurso Público será homologado e publicado no Diário Oficial da União contendo a relação dos candidatos aprovados no certame, classificados de acordo com o anexo II do Decreto nº 6.944, de 21 de agosto de 2009, publicado no Diário Oficial da União de 24 de agosto de 2009.

11. DO APROVEITAMENTO DE CANDIDATOS

11.1. No interesse da Administração, os candidatos classificados além do número de vagas disponibilizadas no presente edital poderão ser aproveitados por esta ou por outra instituição federal de ensino para provimento de cargo idêntico àquele para o qual foi aprovado, desde que os requisitos de habilitação acadêmica e profissional sejam os mesmos, os cargos tenham iguais denominação e descrição, as mesmas atribuições, competências, direitos e deveres e que sejam observadas a ordem de classificação, a vigência do concurso e a legislação pertinente.

11.2 Os candidatos classificados neste concurso poderão ser aproveitados em outras unidades (Câmpus ou Câmpus Avançado) desta instituição apenas quando não houver, para a unidade solicitante, concurso vigente, com candidatos aprovados para a mesma área (Araraquara, Avaré, Barretos, Birigui, Boituva, Bragança Paulista, Campinas, Campos do Jordão, Capivari, Caraguatatuba, Cantanduva, Cubatão, Guarulhos, Hortolândia, Ilha Solteira, Itapetininga, Itaquaquecetuba, Jacaré, Jundiá, Matão, Piracicaba, Pirituba, Presidente Epitácio, Registro, Salto, São Carlos, São João da Boa Vista, São José dos Campos, São Miguel Paulista, São Paulo, São Roque, Sertãozinho, Sorocaba, Suzano, Tupã e Votuporanga, inclusive para São José do Rio Preto).

11.3 Se o candidato aceitar a vaga oferecida em unidade diversa daquelas para as quais concorreu, deverá formalizar esta opção perante o IFSP, em formulário específico, no qual se diz ciente que não poderá mais ser nomeado para as unidades para as quais se inscreveu e foi aprovado por este edital.

11.4 Na hipótese de o candidato recusar a vaga oferecida para outra unidade desta instituição, a desistência deverá ser formalizada perante o IFSP, e o seu nome permanecerá na lista geral do edital, sem qualquer prejuízo.

11.4.1 A não aceitação da vaga autoriza o aproveitamento do próximo candidato, respeitados os critérios estabelecidos nos itens 12.7, 4.8, 5.4.1 e 5.4.2 deste edital.

11.5 Os candidatos classificados neste concurso poderão ser aproveitados por outra instituição federal de ensino, desde que verificados os requisitos previstos no item 11.1.

11.5.1. Se o candidato aceitar vaga oferecida por outra instituição, essa opção deverá ser formalizada perante a Coordenadoria de Admissão de Pessoal, na Reitoria do IFSP, e não poderá mais ser nomeado no âmbito do IFSP.

11.5.2 Caso o candidato recuse a vaga oferecida por outra instituição, seu nome permanecerá na lista de classificação deste edital, sem qualquer prejuízo.

11.5.2.1 A não aceitação da vaga autoriza o aproveitamento do próximo candidato classificado.

12. DA NOMEAÇÃO E INVESTIDURA NO CARGO

12.1 O candidato aprovado no concurso público objeto deste edital será nomeado, obedecendo, rigorosamente, à ordem de classificação.

12.2 A entrega da documentação só será aceita em sua totalidade, e deverá ser agendada junto à Coordenadoria de Gestão de Pessoas do Câmpus para o qual foi nomeado, até 05 dias antes do prazo final para posse.

12.3 A Coordenadoria de Gestão de Pessoas do Câmpus informará, em momento oportuno, a relação dos exames a serem entregues no ato do exame médico admissional.

12.4 A entrega dos exames médicos somente será aceita em sua totalidade, em data e horário a ser divulgados por meio de telegrama, com os exames sendo realizados na Unidade do SIASS/ Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo.

12.5 Poderão ser exigidos outros exames, a depender da avaliação durante a Inspeção Médica.

12.6 Os candidatos aprovados conforme disponibilidade de vagas terão sua nomeação publicada no Diário Oficial da União, contando-se o prazo máximo de 30 (trinta) dias para a posse, a partir da data da publicação, independentemente de correspondência, de caráter informativo, enviada pelo IFSP ao endereço eletrônico informado pelo candidato, por ocasião de sua inscrição.

12.7 Respeitada a quantidade de vagas a serem preenchidas, a ordem das nomeações seguirá a tabela abaixo:

Critério de Nomeação	Ordem de Classificação	Lista de origem
1º		Ampla concorrência - 1º
2º		Ampla concorrência - 2º
3º		Reserva de vaga para Negros - 1º
4º		Ampla concorrência - 3º
5º		Reserva de vaga para Deficientes - 1º

13. DA HOMOLOGAÇÃO

13.1 O resultado final do Concurso Público e sua homologação serão publicados no Diário Oficial da União e no sítio eletrônico.

13.2 A homologação do resultado final do Concurso Público será feita considerando-se o número máximo de candidatos aprovados para cada área de conhecimento deste Edital, em conformidade com o disposto no art. 16 do Decreto nº 6.944, de 21 de agosto de 2009, e no art. 42 do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999.

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas para o concurso público contidas neste edital, assim como das retificações, dos comunicados ou de outros atos a serem publicados.

14.2 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este concurso público publicados no Diário Oficial da União e divulgados na internet, no sítio eletrônico concursopublico.ifsp.edu.br.

14.2.1 As informações de respeito de notas e classificações poderão ser acessadas por meio dos informes de resultados, divulgados no sítio eletrônico. Não serão fornecidas informações que já constem dos editais ou fora dos prazos previstos nesses editais.

14.3 O candidato poderá obter informações referentes ao concurso público e relatar os fatos ocorridos junto à Comissão Organizadora do Concurso, por meio do Fale Conosco, em formulário próprio, no sítio eletrônico concursopublico.ifsp.edu.br, ressalvado o disposto no subitem 14.5 deste edital.

14.4 Não serão fornecidas informações por telefone e nem presencialmente. Dúvidas serão esclarecidas pelo Fale Conosco, disponível no sítio eletrônico.

14.4.1 Não serão fornecidas informações e documentos pessoais de candidatos a terceiros, em atenção ao disposto no artigo 31 da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011.

14.5 O candidato que desejar corrigir o nome fornecido durante o processo de inscrição deverá entregar pessoalmente ou por terceiro requerimento de solicitação de alteração de dados cadastrais, até dez dias úteis anteriores à data da Prova Objetiva de Conhecimentos Específicos, junto à Comissão Organizadora do Concurso, em dias úteis, no horário das 10 horas às 16 horas, na Rua Pedro Vicente, 625, Canindé, São Paulo - SP, CEP 01109-010, acompanhado de cópia dos documentos que contenham os dados corretos ou cópia da sentença homologatória de retificação do registro civil.

14.6 O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização das provas com antecedência mínima de uma hora do horário fixado para seu início, munido somente de caneta esferográfica de tinta preta, fabricada em material transparente, do comprovante de inscrição (ou do comprovante de pagamento da taxa de inscrição) e do documento de identidade original. Não será permitido

o uso de lápis, lapiseira/grafite, marca-texto e/ou borracha durante a realização das provas.

14.7 Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte brasileiro; certificado de reservista; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteira de trabalho; carteira de identidade do trabalhador; carteira nacional de habilitação (somente o modelo com foto).

14.7.1 Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, CPF, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo sem foto), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade ou documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados.

14.7.2 Não será aceita cópia do documento de identidade, ainda que autenticada, nem protocolo do documento.

14.8 Por ocasião da realização das provas, o candidato que não apresentar documento de identidade original, na forma definida no subitem 14.7 deste edital, não poderá fazer as provas e será automaticamente eliminado do concurso público.

14.9 Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial expedido há, no máximo, 90 dias, ocasião em que será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de dose de assinaturas em formulário próprio.

14.9.1 A identificação especial será exigida, também, ao candidato cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia ou à assinatura do portador.

14.9.2 Para a segurança dos candidatos e a garantia da lisura do certame, o IFSP poderá proceder à coleta de dado biométrico de todos os candidatos no dia de realização das provas.

14.10 Não serão aplicadas provas em local, data ou horário diferentes dos predeterminados em edital ou em comunicado.

14.11 Não será admitido ingresso de candidato no local de realização das provas após o horário fixado para seu início.

14.12 O candidato deverá permanecer obrigatoriamente no local de realização das provas por, no mínimo, uma hora após o início das provas.

14.12.1 A inobservância do subitem anterior acarretará a não correção das provas e, conseqüentemente, a eliminação do candidato do concurso público.

14.13 O candidato que se retirar do ambiente de provas não poderá retornar em hipótese alguma.

14.14 O candidato somente poderá retirar-se da sala de provas levando o caderno de provas no decurso dos últimos 15 minutos anteriores ao horário determinado para o término das provas.

14.15 Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em razão do afastamento de candidato da sala de provas.

14.16 Não haverá segunda chamada para a realização das provas. O não comparecimento ao local de realização das provas nos dias e horários determinados implicará a eliminação automática do candidato.

14.17 Não serão permitidas, durante a realização das provas, a comunicação entre os candidatos e a utilização de máquinas calculadoras ou similares, livros, anotações, réguas de cálculo, impressos ou qualquer outro material de consulta, inclusive códigos e/ou legislação.

14.18 Será eliminado do concurso o candidato que, durante a realização das provas, for surpreendido portando:

a) aparelhos eletrônicos, tais como: máquinas calculadoras, agendas eletrônicas ou similares, telefones celulares, smartphones, tablets, iPod, gravadores, pendrive, mp3 player ou similar, qualquer receptor ou transmissor de dados e mensagens, bipe, notebook, palm-top, Walkman, máquina fotográfica, controle de alarme de carro etc.;

b) relógio de qualquer espécie, óculos escuros, protetor auricular, lápis, lapiseira/grafite, marca-texto e borracha;

c) quaisquer acessórios de chapelaria, tais como: chapéu, boné, gorro etc.;

d) qualquer recipiente ou embalagem, tais como: garrafa de água, suco, refrigerante e embalagem de alimentos (biscoitos, barras de cereais, chocolate, balas etc.), que não seja fabricado com material transparente.

14.18.1 Nas demais dependências físicas em que serão realizadas as provas, não será permitido o uso pelo candidato de quaisquer dispositivos eletrônicos relacionados no subitem 14.18 deste edital.

14.18.1.1 Não será permitida a entrada de candidatos no ambiente de provas portando armas, à exceção dos casos previstos na Lei nº 10.826/2003, e suas alterações. O candidato que estiver armado e for amparado pela citada lei deverá solicitar atendimento especial no ato da inscrição, conforme subitem 6.4.9.5 deste edital.

14.18.2 O IFSP recomenda que o candidato não leve nenhum dos objetos citados no subitem 14.18 no dia de realização das provas.

14.18.3 O IFSP não ficará responsável pela guarda de quaisquer dos objetos supracitados.

14.18.4 O IFSP não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização das provas nem por danos neles causados.

14.19 No dia de realização das provas, o IFSP poderá submeter os candidatos ao sistema de detecção de metal nas salas, corredores e banheiros, a fim de impedir a prática de fraude e de verificar se o candidato está portando material não permitido.



14.20 Terá sua prova anulada e será automaticamente eliminado do concurso público o candidato que durante a realização das provas:

- for surpreendido dando ou recebendo auxílio para a execução das provas;
- utilizar-se de livros, máquinas de calcular ou equipamento similar, dicionário, notas ou impressos que não forem expressamente permitidos, ou que se comunicar com outro candidato;
- for surpreendido portando aparelhos eletrônicos ou outros objetos, tais como os listados no subitem 14.18 deste edital;
- faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas, com as autoridades presentes ou com os demais candidatos;
- fizer anotação de informações relativas às suas respostas no comprovante de inscrição ou em qualquer outro meio que não os permitidos;
- não entregar o material das provas ao término do tempo destinado para a sua realização;
- afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal;
- ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando a folha de respostas ou a folha de texto definitivo;
- descumprir as instruções contidas no caderno de provas, na folha de respostas ou na folha de texto definitivo;
- perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, comportando-se indevidamente;
- utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros em qualquer etapa do concurso público;
- não permitir a coleta de sua assinatura;
- for surpreendido portando caneta fabricada em material não transparente;
- for surpreendido portando anotações em papéis que não os permitidos;
- for surpreendido portando qualquer tipo de arma sem o devido deferimento de atendimento especial, conforme previsto no subitem 6.4.9.5 deste edital;
- recusar-se a ser submetido ao detector de metal;
- recusar-se a transcrever a frase contida nas instruções da capa das provas para posterior exame grafológico;
- não permitir a coleta de dado biométrico.

14.21 Nos casos de eventual falta de prova/material personalizado de aplicação de provas, em razão de falha de impressão ou de equívoco na distribuição de prova/material, o IFSP tem a prerrogativa para entregar ao candidato prova/material reserva não personalizado eletronicamente, o que será registrado em atas de sala e de coordenação.

14.22 No dia de realização das provas, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação dessas ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao conteúdo das provas ou aos critérios de avaliação e de classificação.

14.23 Se, a qualquer tempo, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, ter o candidato se utilizado de processo ilícito, suas provas serão anuladas e ele será automaticamente eliminado do concurso público.

14.24 O descumprimento de quaisquer das instruções supracitadas constituirá tentativa de fraude e implicará a eliminação do candidato.

14.25 O prazo de validade do concurso esgotar-se-á após 18 (dezoito) meses, contados a partir da data de publicação da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado, uma única vez, por igual período.

14.26 O candidato deverá manter atualizados seus dados pessoais e seu endereço perante o IFSP enquanto estiver participando do concurso público, por meio de requerimento a ser enviado junto à Comissão Organizadora do Concurso, na forma dos subitens 14.5 deste edital, conforme o caso, e perante a Coordenação de Admissão de Pessoal, após a homologação do resultado final, desde que aprovado. São de exclusiva responsabilidade do candidato os prejuízos advindos da não atualização de seus dados pessoais e de seu endereço.

14.27 Os casos omissos serão resolvidos pelo IFSP.

14.28 As alterações de legislação, referentes a este certame, com entrada em vigor antes da data de publicação deste edital serão objeto de avaliação, ainda que não contempladas nos objetos de avaliação constantes deste edital.

14.29 Legislações referentes a este certame com entrada em vigor após a data de publicação deste edital, bem como as alterações em dispositivos legais e normativos a ele posteriores, não serão objeto de avaliação, salvo se listadas nos objetos de avaliação constantes deste edital.

14.30 Quaisquer alterações nas regras fixadas neste edital só poderão ser realizadas por meio de outro edital.

EDUARDO ANTONIO MODENA

AVISO

Convênio s/n. Inexigibilidade. Nº do Processo: 23305.009565.2017-80. Pelo presente, o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo - IFSP, Campus Reitoria, CNPJ/MF: 10.882.594/0001-65 e a Fundação de Apoio à Universidade de São Paulo, CNPJ/MF: 63.025.530/0001-41 celebraram, em 11/10/2017, o presente convênio que tem por objeto a realização de um processo de formação de um programa de extensão junto a técnicos e professores dos diversos campi do Instituto Federal de São Paulo. Fundamento Legal: Lei 8.666/93 e alterações. Vigência: de 11/10/2017 a 10/10/2018; valor total R\$ 40.000,00. Data de assinatura: 11/10/2017.

EDUARDO ANTONIO MODENA

Reitor do Instituto Federal de São Paulo

AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 01-712/2017

Dispensa de Licitação. Nº do Processo: 23430.000404.2017-95. Aos 7 (sete) dias do mês de novembro, às 10:00hrs, reuniu-se a comissão formalmente designada para acompanhar o certame acima identificado, todavia, o processo licitatório restou deserto devido à ausência de propostas. Publicação em atendimento ao item 12.2 do Edital de Chamamento.

WALDO LUIS DE LUCCA
Diretor Geral do Câmpus Capivari

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 90/2017 - UASG 158154

Nº Processo: 23305.013893.2017. Objeto: Pregão Eletrônico - Registrar Preços para eventual aquisição de material - CONSUMO - ÁGUA MINERAL - Processo Original nº 23305.013785.2016-27 - re lançamento Total de Itens Licitados: 00023. Edital: 04/12/2017 de 08h00 às 12h00 e de 14h00 às 17h00. Endereço: Rua Pedro Vicente, 625 a Caninde SAO PAULO - SP ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/158154-05-90-2017. Entrega das Propostas: a partir de 04/12/2017 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 14/12/2017 às 11h00 no site www.comprasnet.gov.br.

CAMILA BLAMBERG DA CRUZ
Gerente de Licitações e Contratos

(SIDEK - 01/12/2017) 158154-26439-2017NE800065

PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL

EDITAL Nº 883, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2017

A DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria nº 4568, de 08/12/2015, torna pública a ABERTURA DE INSCRIÇÕES para PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR SUBSTITUTO nos termos da Lei nº 8.745, de 09/12/93, publicado no DOU de 10/12/93, dos Decretos nºs. 4.748/2003, de 16/06/2003, publicado no DOU de 17/06/2003 e 7.485/2011, de 18/05/2011, publicado no DOU de 19/05/2011 e, considerando a Lei nº. 12.425 de 17/06/11 publicada no DOU de 20/06/11 e a Portaria Interministerial nº. 149, de 10/06/2011, publicada no DOU de 13/06/2011, com a finalidade de atender à necessidade temporária de excepcional interesse público no IFSP Câmpus GUARULHOS no ano letivo de 2018, destinado a selecionar candidatos para preenchimento das vagas de Professor para a área de FILOSOFIA deste Instituto Federal. As inscrições deverão ser realizadas pessoalmente no Câmpus em que o candidato concorre à vaga, no período de 04/12 a 07/12 e de 11/12 a 18/12/2017 (somente dias úteis) das 09h às 12h e das 14h às 19h conforme Tabela abaixo:

Tabela-Local de Inscrição:

Câmpus	Endereço
Guarulhos	Av. Salgado Filho, 3501 - Vila Rio de Janeiro - Guarulhos - SP - CEP: 07115-000

A taxa de inscrição terá valor de R\$ 15,00 (quinze reais). O inteiro teor do Edital encontra-se no endereço eletrônico: "http://www.ifsp.edu.br/index.php/processo-seletivo/selecao-professor-substituto.html"

LIGIA PORTO ALEXANDRE

EDITAL Nº 890, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2017 PRORROGAÇÃO

A DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DO IFSP, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria nº 4568, de 08/12/2015, publicado no DOU de 09/12/2015, torna pública, a PRORROGAÇÃO da validade do Processo Seletivo Simplificado para contratação de Professor Substituto, para a área de: ARQUITETURA de que trata o Edital de Homologação nº 841 de 02/12/2016, publicado no Diário Oficial da União de 05/12/2016, Seção 3, Página 57, Câmpus JACAREÍ até 02/12/2018; MATEMÁTICA de que trata o Edital de Homologação nº 906 de 21/12/2016, publicado no Diário Oficial da União de 22/12/2016, Seção 3, Página 69, Câmpus ARARAQUARA até 21/12/2018; QUÍMICA de que trata o Edital de Homologação nº 886 de 20/12/2016, publicado no Diário Oficial da União de 21/12/2016, Seção 3, Página 68, Câmpus CAPIVARI até 20/12/2018; GESTÃO I de que trata o Edital de Homologação nº 884 de 20/12/2016, publicado no Diário Oficial da União de 21/12/2016, Seção 3, Página 68, Câmpus JUNDIAÍ até 20/12/2018; LETRAS-PORTUGUÊS/ESPANHOL de que trata o Edital de Homologação nº 885 de 20/12/2016, publicado no Diário Oficial da União de 21/12/2016, Seção 3, Página 68, Câmpus JUNDIAÍ até 20/12/2018; LETRAS-PORTUGUÊS/INGLÊS de que trata o Edital de Homologação nº 875 de 16/12/2016, publicado no Diário Oficial da União de 19/12/2016, Seção 3, Página 58, Câmpus MATÃO até 18/12/2018; ADMINISTRAÇÃO/GESTÃO de que trata o Edital de Homologação nº 892 de 20/12/2016, publicado no Diário Oficial da União de 21/12/2016, Seção 3, Página 67, Câmpus PIRITUBA até 20/12/2018; EDUCAÇÃO FÍSICA de que trata o Edital de Homologação nº 895 de 20/12/2016, publicado no Diário Oficial da União de 21/12/2016, Seção 3, Página 68, Câmpus PIRITUBA até 20/12/2018; LETRAS-PORTUGUÊS de que trata o Edital de Homologação nº 894 de 20/12/2016, publicado no Diário Oficial da União de 21/12/2016,

Seção 3, Página 68, Câmpus PIRITUBA até 20/12/2018; MECÂNICA de que trata o Edital de Homologação nº 910 de 21/12/2016, publicado no Diário Oficial da União de 22/12/2016, Seção 3, Página 69, Câmpus REGISTRO até 21/12/2018; GESTÃO de que trata o Edital de Homologação nº 889 de 20/12/2016, publicado no Diário Oficial da União de 21/12/2016, Seção 3, Página 68, Câmpus SUZANO até 20/12/2018; MECÂNICA de que trata o Edital de Homologação nº 869 de 15/12/2016, publicado no Diário Oficial da União de 16/12/2016, Seção 3, Página 60, Câmpus VOTUPORANGA até 15/12/2018; GEOGRAFIA de que trata o Edital de Homologação nº 907 de 21/12/2016, publicado no Diário Oficial da União de 22/12/2016, Seção 3, Página 69, Câmpus VOTUPORANGA até 21/12/2018.

LIGIA PORTO ALEXANDRE

EDITAL Nº 891, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2017 PRORROGAÇÃO

A DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DO IFSP, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria nº. 4.568, de 08/12/2015, torna pública, para conhecimento dos interessados:

A PRORROGAÇÃO, até 08/12/2017 das inscrições do Processo Seletivo Simplificado para contratação de Professor Substituto para a área de INFORMÁTICA de que trata o Edital nº. 814, de 17/11/2017, publicado no DOU de 20/11/2017, Seção 3, Página 59; do Campus CARAGUATATUBA.

Horário das inscrições: das 9h às 12h e das 14h às 17h.

LIGIA PORTO ALEXANDRE

CAMPUS ARARAQUARA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 20581/2017 - UASG 158581

Nº Processo: 23427000076201514. Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Instalações Elétricas, incluindo todos os materiais, equipamentos e mão-de-obra, necessários à execução da Reforma do Sistema de Iluminação do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia - Câmpus Araraquara. Total de Itens Licitados: 00001. Edital: 04/12/2017 de 10h00 às 12h00 e de 14h00 às 17h00. Endereço: Av. Engenharia Heitor de Souza Pinheiro S/n Jardim Dos Manacés - ARARAQUARA - SP ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/158581-05-20581-2017. Entrega das Propostas: a partir de 04/12/2017 às 10h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 14/12/2017 às 09h00 no site www.comprasnet.gov.br. Informações Gerais: Edital gratuito.

ELI ANTONIO CAMPANHOL
Coord. de Licitações e Contratos

(SIDEK - 01/12/2017) 158154-26439-2017NE800065

CAMPUS BOITUVA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 10710/2017 - UASG 158710

Nº Processo: 23431000856201767. PREGÃO SISPP Nº 22710/2017. Contratante: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO, -CIENCIA E TECNOLOGIA DE. CNPJ Contratado: 04496615000101. Contratado: TECHNOCOPY SERVICE EIRELI - ME -.Objeto: Aquisição de software para controle de impressoras e impressões. Fundamento Legal: Lei 8666/1993 e alterações. Vigência: 10/11/2017 a 09/11/2018. Valor Total: R\$4.825,76. Fonte: 112000000 - 2017NE800153. Data de Assinatura: 10/11/2017.

(SICON - 01/12/2017) 158154-26439-2017NE800065

CAMPUS BIRIGUI

EXTRATO DE CONTRATO Nº 5525/2017 - UASG 158525

Nº Processo: 23429000514201796. DISPENSA Nº 6525/2017. Contratante: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO, -CIENCIA E TECNOLOGIA DE. CPF Contratado: 07444015856. Contratado: MARCOS ANTONIO COSTA -.Objeto: Aquisição de alimentos da agricultura familiar em conformidade com o Programa de Aquisição de Alimentos - PAA para o Câmpus Birigui. Fundamento Legal: Lei 8666/93 e alterações. Vigência: 28/11/2017 a 27/03/2018. Valor Total: R\$9.512,16. Fonte: 100000000 - 2017NE800154. Data de Assinatura: 28/11/2017.

(SICON - 01/12/2017) 158154-26439-2017NE800065

EXTRATO DE CONTRATO Nº 6525/2017 - UASG 158525

Nº Processo: 23429000514201796. DISPENSA Nº 5525/2017. Contratante: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO, -CIENCIA E TECNOLOGIA DE. CPF Contratado: 02990982817. Contratado: YOSHIO MIYAHARA -.Objeto: Aquisição de alimentos da agricultura familiar em conformidade com o Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, para o Câmpus Birigui. Fundamento Legal: Lei 8666/93 e alterações. Vigência: 28/11/2017 a 27/03/2018. Valor Total: R\$10.280,00. Fonte: 118033907 - 2017NE800151. Data de Assinatura: 28/11/2017.

(SICON - 01/12/2017) 158154-26439-2017NE800065